



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PORTARIA Nº 010/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, COMBATE À VIOLÊNCIA E TRÂNSITO, do Município de Vila Velha do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica Município de Vila Velha e;

Considerando a Lei Municipal nº 5.509/2013 que dispõe sobre a instituição do Regulamento disciplinar dos Guardas Municipais e dos Agentes Municipais de Trânsito de Vila Velha;

Considerando que por Recompensa entende-se o reconhecimento aos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes prestados pelo da Guarda Municipal e pelo Agente Municipal de Trânsito;

Considerando que as Recompensas podem ser divididas em Condecorações por serviços prestados e em Elogios, sendo conferidas por indicação do Secretário Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Menção de **ELOGIO**, pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocínio, comprometimento, dedicação dos Guardas Municipais e Agentes Municipais de Trânsito por ação destacada no cumprimento do dever.

Art. 2. A Menção de Elogio de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional do Guarda Municipal ou do Agente Municipal de Trânsito que a receber.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 29 de AGOSTO de 2015.


Alexandre Ofranti Ramalho

Secretário Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito